

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121 CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005 35388-000 – Santo Antônio do Grama – MG

# PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 92 /2021

Dispõe sobre a criação de vagas de Fisioterapeuta e cargo de Assistente Social em caráter efetivo e extinção de vagas do cargo de Porteiro.

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Grama aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica criado junto à estrutura administrativa da Prefeitura da Cidade de Santo Antônio do Grama, consoante disposição contida na Lei Complementar nº 26 de 1997, o cargo de Assistente Social conforme especificações do Anexo I desta Lei.
- **Art. 2º** Acrescenta-se uma vaga ao cargo de Fisioterapeuta já existente em caráter efetivo, totalizando 2 (duas) vagas e alterando a Lei Complementar nº 002 de 28 de junho de 2010.
- Art. 3º Extinguem-se 05 (cinco) vagas do cargo de Porteiro, alterando a Lei Complementar nº 26/1997.
- Art. 4º As despesas decorrentes com a execução desta Lei suprem-se com a extinção das vagas citadas no artigo anterior.

Parágrafo único – Para fins da criação e extinção dos cargos previstos na presente Lei, a Lei Complementar nº 26/1997 e a Lei Complementar nº 002/2010, fica recepcionada como lei ordinária.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Grama, 16 de agosto de 2021.

Marco Aurélio Raminho Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

rojte du lei <u>m 2212021.</u> XAprovado ()Reprovade

28 Votos a Favor\_ OVotos Contra

<u>U</u> Abstenção Sala das Sessões <del>D 40</del>2002

Vice Presidente 2000

Secretário Z



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121 CNPJ nº 18.836.973/0001-20 - Tel.: (31)3872-5005 35388-000 - Santo Antônio do Grama - MG

#### **ANEXO I**

#### ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

**CARGO: ASSISTENTE SOCIAL** 

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 (trinta) horas

**VENCIMENTO MENSAL:** R\$1.985,21 (um mil novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e um centavos)

VAGAS: 01 (UMA) VAGA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

### DESCRIÇÃO DETALHADA

Orientar indivíduos, famílias, grupos, comunidades e instituições: Esclarecer dúvidas, orientar sobre direitos e deveres, acesso a direitos instituídos, rotinas da instituição, cuidados especiais, serviços e recursos sociais, normas, códigos e legislação e sobre processos, procedimentos e técnicas; ensinar a otimização do uso de recursos; organizar e facilitar; assessorar na elaboração de programas e projetos sociais; organizar cursos, palestras, reuniões.

Planejar políticas sociais: Elaborar planos, programas e projetos específicos; delimitar o problema; definir público-alvo, objetivos, metas e metodologia; formular propostas; estabelecer prioridades e critérios de atendimento; programar atividades.

Pesquisar a realidade social: Realizar estudo socioeconômico; pesquisar interesses da população; perfil dos usuários; características da área de atuação; informações in loco; entidades e instituições; realizar pesquisas bibliográficas e documentais; estudar viabilidade de projetos propostos; coletar, organizar, compilar, tabular e difundir dados.

Executar procedimentos técnicos: Registrar atendimentos; informar situações-problema; requisitar acomodações e vagas em equipamentos sociais da IFE; formular relatórios, pareceres técnicos e rotinas e procedimento; formular instrumental (formulários, questionários, etc).

Monitorar as ações em desenvolvimento: Acompanhar e acompanhar resultados da execução de programas, projetos e planos; analisar as técnicas utilizadas; apurar custos; verificar atendimento dos compromissos acordados com o usuário; criar critérios e indicadores para avaliação; aplicar instrumentos de avaliação; avaliar cumprimento dos objetivos e programas, projetos e planos propostos; avaliar satisfação dos usuários.

Alanta

Joseph S



Muspans



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121

CNPJ n° 18.836.973/0001-20 - Tel.: (31)3872-5005 35388-000 - Santo Antônio do Grama - MG

Articular recursos disponíveis: Identificar equipamentos sociais disponíveis; identificar recursos financeiros disponíveis; negociar com entidades e instituições; formar uma rede de atendimento; identificar vagas no mercado de trabalho para colocação; realocar recursos disponíveis; participar de comissões técnicas.

Coordenar equipes e atividades: Coordenar projetos e grupos de trabalho: recrutar selecionar e pessoal; participar do planejamento de atividades de treinamento e avaliação de desempenho dos recursos humanos da instituição.

Desempenhar tarefas administrativas: Providenciar documentação oficial; cadastrar usuários, entidades e recursos; controlar fluxo de documentos; administrar recursos financeiros; controlar custos; controlar dados estatísticos.

Utilizar recursos de Informática.

Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

#### FORMA DE PROVIMENTO

Mediante concurso público

#### PRÉ-REQUISITOS PARA O PROVIMENTO

Diploma registrado no MEC de curso de Serviço Social e registro no Conselho Regional de Serviço Social



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA

Run Padre João Coutinho, 121 CNPJ n.º 18.836.973/0001-20 - Tel.: 0xx313872-5005 35388-000 - SANTO ANTONIO DO GRAMA - MG

# DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins que se fizerem necessário que, que existe 05 vagas para o cargo de Porteiro nesta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, sendo que não existe nenhuma ocupada sendo Vencimento Atual de R\$1.100,00 mensais.

Por ser verdade, firmo a presente sob as penas da Lei.

Santo Antonio do Grama 10 de maio de 2021.

GILBERTO CARLOS DE SOUZA

Auxiliar de Pessoal

Jan P

Moseoul

5



### Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama Estado de Minas Gerais

Lei Complementar N° 002 de 28 de junho de 2010.

Dispõe sobre criação de vagas de cargos públicos e cargos públicos que específica e dá outras providências.

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Faço saber que a Câmara Municipal de Santo Antônio do Grama decretou e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas as vagas dos cargos de provimento efetivo constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Ficam criados os cargos, de provimento efellvo, de nutricionista e de fisiaterapeuta, conforme específicações constantes do Anexo II desta Lei.

Art. 3º As vagas de cargos de provimento efetivo criadas no art. 1º desta Lei e o cargo de nutricionista, criado pelo art. 2º, passam a integrar o plano de cargos da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama.

Art. 4º Integra a presente Lei a estimativa do Anexo III nos termos do art. 16, I da LC101/00, ficando dispensada a elaboração de estimativa de impacto financeiro e orçamentário decorrente da aplicação do art. 1º desta Lei em razão de não se tratar de criação de cargo.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Grama. 28 de junho de 2010.

Jéferson Russo Miranda Prefeito Municipal

25 bg-17 COM O CERCHAM 25 bg-17

SINGLE OF PESSOAL AUXILIAR DE PESSOAL

ETTURA M

Rua Padre João Coutinho, 121 - Centro - Santo Antônio do Grama/MG

Harlo Agent

morgano



# Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama ESTADO DE MINAS GERAIS

#### Anexo II

CARGO NÚMERO DE VAGAS CARGA HORÁRIA VENCIMENTO MENSAL PRÉ-REQUISITOS

**ATRIBUIÇÕES** 

: Nutricionista :01 (uma) vaga

: 40 (quarenta) horas semanais

: R\$ 1.647,00 (um mil seiscentos quarenta sete reais) : pré-requisitos gerais constante do Estatuto Servidor e Ensino superior de nutrição com inscrição regular perante Conselho de Classe.

: O ocupante do cargo desempenhará as atribuições de nutricionista nos setores de saúde e educação, exercendo a responsabilidade técnica da merenda escolar, desenvolvendo programas nutricionais na área de saúde, desempenhando, alnda, todas as descrições contidas na C8O2002 expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

CARGO NÚMERO DE VAGAS CARGA HORÁRIA VENCIMENTO MENSAL PRÉ-REQUISITOS

: Fisioterapeuta :01 (uma) vaga

: 40 (quarenta) horas semanais

: R\$ 1.647,00 (um mil seiscentos quarenta sete reals)

: pré-requisitos gerais constante do Estatuto Servidor e Ensino superior de Fisiaterapia com inscrição regular perante Conselho de Classe.

: O acupante do cargo desempenhará as atribuições de Fisioterapeuta no setor municipal de saúde, exercendo as atividades relacionadas à profissão conforme orientações e programas do órgão municipal de saúde, desempenhando, ainda, todas as descrições contidas na C802002 expedida pelo Ministério do Trabalho e

Emprego.

TRIBUIÇÕES

10 00 CHUMB GILBERTO CARLOS DE SOUZA AUXILIAR DE PESSOAL

Rua Padre João Coutinho, 121 - Centro - Santo Antônio do Grama/MG



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama Estado de Minas Gerais

#### ANEXO I

Cargos	N° de Vagas Criadas		
Assistente Consultório Dentário	02		
Auxiliar de Cantina e Limpeza	04		
Auxiliar de Secretaria e Biblioteca			
Auxiliar Serviços Gerais	01		
Carpinteiro	01		
Dentista	02		
Enfermeiro	01		
Faxineira	02		
Fisiolerapeuta	01		
Fonoaudiólogo	01		
Gari -	08		
Médico	01		
Médico Geriatra	01		
Médico Pediatra	01		
Médico Urologista	01		
Motorista	- 05		
Operador Trator Agrícola	01		
Pedreiro			
Professora	02		
Psicólogo	07		
Técnico Enfermagem	01		
Vigia	03		
Zelador Cemitério	04		
Total	01		
	54		

25 09 17

ETURA MUH

GILBERTO CARLOS DE SOUZA

Rua Padre João Coutinho, 121 - Centro - Santo Antônio do Grama/MG

Akadan

John Brand

Mundleunll



# Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama Estado de Minas Gerais

#### Anexo il: Estimaliva de Impacto Financeiro-orçamentário

Cargo	No. Vagas Criadas		las	VIr. Salário (R\$)		Vir. Anual
Nutricionista			1	R\$	1.647,00	R\$ 26.784.50
Fisioterapeuta			1	R\$	1.647,00	R\$ 26.784,50
Impacto financeiro-orçamentário 2010	0.47%					
Impacto financelro-orçamentário 2011	0,67%					
Impacto financeiro-orçamentário 2012	0.32%		2%			

25/9 17 Gabra Jana 1914



Run Padre Jožo Coutinho, 121 - Centro - Santo Antônio do Grama/MG

Monto (Secure)

Mudowoop